



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2010/GEXBLU/INSS
PROCESSO N.º 35338.000023/2010-77
DL 02/2010**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2010/GEXBLU/INSS que entre si fazem, como Locador **ELIZABETHA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** de um lado, e, de outro lado, como Locatário, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, através de sua Gerência Executiva em Blumenau/SC, na forma abaixo:

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 5.870, de 08 de agosto de 2006, e reestruturado conforme contido no Decreto nº 7.556 de 24 de agosto de 2011, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Anexo, em Brasília – DF, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA EM BLUMENAU/SC**, com sede nesta Cidade, situada na Rua Pres. John Kennedy, 25, primeiro andar – Centro, inscrita no CNPJ nº 29.979.036/0312-91, neste ato representado pelo Gerente Executivo, Sr. Lucas Segrégio Porto, designado pela Portaria/INSS nº 30, de 21.01.2013, publicada no DOU nº 16, de 23.01.2013, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.127.015, expedida por SSP/MG e CPF/MF nº 083.013.566-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ELIZABETHA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 95.809.992/0001-09, com sede na Rua Amazonas nº 3597 – fundos, cidade de Blumenau/Santa Catarina, neste ato representado pelo proprietário, Sr. Senhor Cesar Augusto Theiss, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 437.395.209-49, RG

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]



438.858, expedido pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rodolfo Ferraz, nº 71, ap. 801, bairro Centro, Blumenau/SC, doravante denominado apenas como LOCADOR, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 27/2010/GEXBLU/INSS, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação da vigência contratual por mais 36 meses, a contar de 27/09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas contratuais mantem-se inalteradas.

Blumenau/SC, 26 de setembro de 2013.

RECUNTEC-FUNDA(S)
TABELIONATO DE REGA

PELO CONTRATANTE
Nome: Lucas Segrégio
Gerente Executivo
CPF/MF: 083.013.566-93

PELA CONTRATADA
Nome: ELIZABETHA ADM. SERV.
EIRLI
Cesar Augusto Theis
CPF/MF: 437.395.209-49

TESTEMUNHA
Nome: *Paula Schmidt*
CPF/MF: 44256400144

TESTEMUNHA
Nome: *Cintia Regina Marcelino*
CPF/MF: 988.390.809/110

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU/SC
Therézinha Padrosa da Nobrega - Tabelião
Rua Nereu Ramos, 41 - Centro
Blumenau/SC - CEP 890 10-400
Fone: (47) 3221 6477 m.nobrega@terra.com.br

--- RECONHECIMENTO. Nº: 245521 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) CESAR AUGUSTO THEISS

Blumenau, 14 de outubro de 2013,

Em testº _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DGF42028-RUUR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Angela Gran
ESCREVENTE NOTARIAL